



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 08/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.2.129 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR - FAE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.41.00	Contribuições.....	33494	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2.º: - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1 R\$ 100.000,00 – (Cem mil reais), como superávit financeiro que se verificou nas fontes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 08/2019.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

O projeto prevê o repasse de recursos do programa Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC, conforme resolução nº 1716/2017 no qual destinou o montante de R\$. 100.000,00 ao Instituto de Saúde Bom Jesus, devendo o Município por meio do Fundo Municipal de Saúde realizar o repasse a entidade.

Portanto, solicitamos dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto, para agilizar o encaminhamento do projeto e iniciar a obra.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 08/2019.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

O projeto prevê o repasse de recursos do programa Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC, conforme resolução nº 1716/2017 no qual destinou o montante de R\$. 100.000,00 ao Instituto de Saúde Bom Jesus, devendo o Município por meio do Fundo Municipal de Saúde realizar o repasse a entidade.

Destaca-se que o referido recurso fora aberto no exercício de 2018 por meio da Lei Nº 3.258/2018, mas perdeu a eficácia por não ter sido executado no referido exercício. Ressalta-se que por haver passado de um exercício para o outro na conta bancária do município, o recurso deve ser aberto como recurso de superávit, incrementando o orçamento do exercício atual, sem afetar qualquer outra dotação.

Portanto, solicitamos dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto, para agilizar o encaminhamento do projeto e iniciar a obra.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias a realizar-se no dia 28 de janeiro do ano de 2019, às 11:30 horas, para apreciação das seguintes matérias:

- 1 - Projeto de Lei nº 5/2019 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. (Construção de um Posto de Saúde na Vila Monte Castelo – R\$ 120.000,00). (1ª e 2ª disc.)
- 2 - Projeto de Lei nº 6/2019 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. (Transferência para manutenção e custeio do consórcio intergestores de saúde – R\$ 320.000,00). (1ª e 2ª disc.)
- 3 - Projeto de Lei nº 7/2019 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. (Para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Os recursos serão exclusivos para vencimentos e vantagens fixas e encargos sociais – R\$ 385.003,97). (1ª e 2ª disc.)
- 4 - Projeto de Lei nº 8/2019 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. (Repasse ao Hospital Bom Jesus decorrente de superávit do exercício anterior – R\$ 100.000,00) (1ª e 2ª disc.)
- 5 - Projeto de Lei nº 9/2019 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. (Para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Os recursos são exclusivos para vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais – R\$ 175.000,00) (1ª e 2ª disc.)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Eder Lopes Bueno
Presidente

Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Vereador

Marcelo dos Reis
Vereador

José Apº Peres
Vereador

Alex Mendonça Papin
1º Secretário

Hélio Aparecido Araújo de Barros
2º Secretário

Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador

Ailton Stipp Kulcamp
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2019

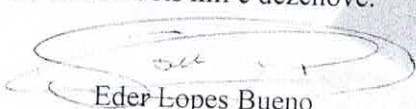
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias a realizar-se no dia 28 de janeiro do ano de 2019, às 11:30 horas, para apreciação das seguintes matérias:

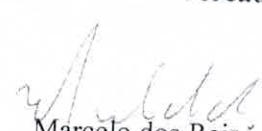
- 1 - Projeto de Lei nº 5/2019 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. (Construção de um Posto de Saúde na Vila Monte Castelo – R\$ 120.000,00). (1ª e 2ª disc.)
- 2 - Projeto de Lei nº 6/2019 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. (Transferência para manutenção e custeio do consórcio intergestores de saúde – R\$ 320.000,00). (1ª e 2ª disc.)
- 3 - Projeto de Lei nº 7/2019 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. (Para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Os recursos serão exclusivos para vencimentos e vantagens fixas e encargos sociais – R\$ 385.003,97). (1ª e 2ª disc.)
- 4 - Projeto de Lei nº 8/2019 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. (Repasse ao Hospital Bom Jesus decorrente de superávit do exercício anterior – R\$ 100.000,00) (1ª e 2ª disc.)
- 5 - Projeto de Lei nº 9/2019 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências. (Para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Os recursos são exclusivos para vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais – R\$ 175.000,00) (1ª e 2ª disc.)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.


Eder Lopes Bueno
Presidente

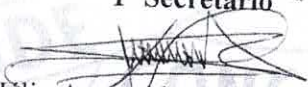
Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente

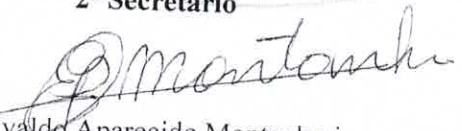
Sueli Ramos dos Santos Gevert
Vereador


Marcelo dos Reis
Vereador

José Apº Peres
Vereador


Alex Mendonça Papin
1º Secretário


Hélio Aparecido Araújo de Barros
2º Secretário


Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador


Ailton Stipp Kulcamp
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 07/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 385.003,97 (Trezentos e oitenta e cinco mil três reais e noventa e sete centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.305.0000.0.000 -	Vigilância Epidemiológica		
05.006.10.305.0016.0.000 -	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE		
05.006.10.305.0016.2.226 -	AEDES – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....	33494	131.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	33494	28.800,00
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.512.0000.0.000 -	Saneamento Básico Urbano		
05.006.10.512.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.512.0013.2.228	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB – ACS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....	33494	45.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	33494	9.900,00
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.512.0000.0.000 -	Saneamento Básico Urbano		
05.006.10.512.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.512.0013.2.229	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB – PSF		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....	33494	20.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	33494	4.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 07/2019

05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.2.238 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - HOSPSUS		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....:	35496	36.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....:	35496	8.100,00
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.512.0000.0.000 -	Saneamento Básico Urbano		
05.006.10.512.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.512.0013.2.243 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF/AB		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....:	33494	65.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....:	33494	14.400,00
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.512.0000.0.000 -	Saneamento Básico Urbano		
05.006.10.512.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.512.0013.2.227 -	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....:	33494	20.003,97
TOTAL.....:			385.003,97

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 385.003,97 – (Trezentos e oitenta e cinco mil três reais e noventa e sete centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício de 2018, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 07/2019.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Créditos Adicionais Especiais, para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Ou seja, são recursos que sobraram em conta bancária no exercício financeiro de 2018, necessitando de abertura de fonte com ***IdUso“33”*** e identificador de recursos de anos anteriores, os recursos serão exclusivos para vencimentos e vantagens fixas e encargos sociais.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.


Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL